DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10724/2.025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2.025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2.025 - EDITAL Nº 23/2.025 - OBJETO: "Aquisição de um veículo tipo VAN MINIBUS, de no mínimo 16 lugares, sendo 15 passageiros mais o motorista, zero km, ano/modelo mínimo 2025, através da Emenda Estadual n.º 2024.089.55298, por intermédio da Secretária de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde – SUS/SP, Resolução SS Nº 90 - 25/04/2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde"**. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO -** Tendo em vista a Impugnação ao Edital interposta pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, e revisando as especificações técnicas do objeto, com a finalidade de garantir o maior universo de competidores, em homenagem aos princípios da impessoalidade, igualdade, razoabilidade, competitividade e economicidade, DECIDO: I – No Anexos I – Termo de Referência, e II – Modelo de Proposta, e onde mais constar no bojo do referido certame, no item 01, que trata das especificações do veículo tipo van minibus para transporte de passageiro, ficam suprimidas as seguintes exigências: "entre eixo de no mínimo 4.030mm, comprimento mínimo de 5990mm, altura mínima de 2520mm". II – Pelo presente, NOTIFICA-SE as licitantes que já cadastraram suas propostas na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até a presente data para que confiram eventual exclusão automática das mesmas pelo próprio sistema BLL e, se for o caso, a reinserção das propostas readequadas às novas especificidades técnicas. III – Dessa forma, o prazo para abertura das propostas passa a ser às 08h00 do dia 06 de Novembro de 2025, sendo o início da disputa de preços às 08h30 do dia 06 de Novembro de 2025, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). IV - Os demais termos e condições permanecem inalterados. Mirandópolis/SP, 15 de Outubro de 2.025.Ederson Pantaleão de Souza – Prefeito.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12762/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Objeto: Aquisição do medicamento IBRUTINIB 140Mg, para cumprimento da determinação exarada no mandado judicial nº 1003303-44.2019.8.26.0356, impetrado por J.J.A.R, pelo período de 4 meses

AUTORIZAÇÃO

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0005-80, para executar o objeto supracitado, pelo valor total de R$ 135.180,00 (Cento e trinta e cinco mil e cento e oitenta reais), a saber:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	360	IBRUTINIB 140MG	CPS	R$ 375,50	R$ 135.180,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 15 de Outubro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito

.....